

Dr.ª Clara Dinger Miranda Moreira Duarte, chefe de serviço da carreira médica de saúde pública.

Vogais suplentes:

Dr. José Eduardo Magalhães Rola, assistente graduado da carreira médica de saúde pública.

Dr.ª Angélica Maria Borges Gouveia, chefe de serviço da carreira médica de saúde pública.

4.ª junta médica, que funciona na Rua do Barão do Corvo, 676, 1.º, 4400-037 Vila Nova de Gaia, para atender os utentes do concelho de Vila Nova de Gaia, sendo integrada pelos mesmos elementos.

5.ª junta médica, que funciona nas instalações do Centro de Saúde da Póvoa de Varzim, Rua de Alberto Pimentel, 1, 4490-602 Póvoa de Varzim, para atender os utentes dos concelhos da Póvoa de Varzim e de Vila do Conde e passa a ser integrada pelos seguintes elementos:

Presidente — Dr. Rui Manuel Gomes Santos, chefe de serviço da carreira médica de saúde pública.

Vogais efectivos:

Dr. Rui Jorge Oliveira Fernandes Costa, chefe de serviço da carreira médica de saúde pública.

Dr.ª Alice João Ramires dos Reis Maia, assistente graduada da carreira médica de saúde pública.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Paula Ferreira Cruz Rocha Pinto, assistente graduada da carreira médica de saúde pública.

Dr.ª Ana Isabel Teixeira Cardoso Dias, assistente graduada da carreira médica de saúde pública.

22 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alcindo Salgado Maciel Barbosa*.

Sub-Região de Saúde de Bragança

Anúncio n.º 62/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que a Sub-Região de Saúde de Bragança, com sede na Praça do Cavaleiro Ferreira, 5301-862 Bragança, no ano de 2005 efectuou, ao abrigo do supracitado diploma legal, as seguintes adjudicações de empreitadas de obras públicas:

Designação da empreitada	Entidade adjudicatária	Forma de atribuição	Valor sem IVA (em euros)
Substituição das portas automáticas de entrada no Centro de Saúde de Bragança.	Vidraria Brigantina, L.ª	Ajuste directo com consulta . . .	12 500
Empreitada de pavimentação, reboco e isolamento das salas de imagiologia dos CS de Mogadouro e Carrazeda de Ansiães.	Jaime Nogueira & Filhos, L.ª . . .	Ajuste directo com consulta . . .	24 574,20
Empreitada de execução de muros de suporte, impermeabilização, reboco e pintura no CS de Carrazeda de Ansiães.	Jaime Nogueira & Filhos, L.ª . . .	Ajuste directo com consulta . . .	17 185

28 de Março de 2006. — A Coordenadora, *Berta Nunes*.

Sub-Região de Saúde de Vila Real

Despacho n.º 8592/2006 (2.ª série). — Por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 3 de Março de 2006:

Albertina Fátima Castanheira Fernandes Claro, enfermeira graduada — autorizada a equiparação a bolseiro, em tempo inteiro, no período de 2 de Maio de 2006 a 13 de Julho de 2007, atendendo às características desta pós-licenciatura, nomeadamente ao número de partos que a profissional tem de executar e à distância do local de trabalho das instituições onde faz o ensino clínico (Vila Real, Porto e nalguns casos, Lisboa).

24 de Março de 2006. — Pelo Coordenador Sub-Regional, o Director de Serviços da Administração Geral, *Virgílio Lopes Miguel*.

Direcção-Geral da Saúde

Despacho n.º 8593/2006 (2.ª série). — 1 — Por aviso publicado no *Diário da República*, n.º 9, de 12 de Janeiro de 2006, na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias* de 27 de Dezembro de 2006, publicitou a Direcção-Geral da Saúde o procedimento concursal destinado à selecção do titular do cargo de chefe de divisão de Saúde Ambiental, dando assim cumprimento aos procedimentos prévios estabelecidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2 — Após as entrevistas públicas, o júri deliberou que o candidato António Manuel Barata Tavares foi, comparativamente aos restantes candidatos, quem melhor demonstrou, no decurso da entrevista, que o currículo apresentado correspondia às funções do cargo a prover, revelando grande interesse e uma forte motivação, um conhecimento profundo e uma vasta experiência nas áreas da saúde ambiental, capacidade de análise, de organização, raciocínio epidemiológico e pensamento estratégico intrínseco para dirigir a Divisão de Saúde Ambiental da Direcção-Geral da Saúde, currículo esse do qual se publica a síntese ilustrativa anexa.

3 — Por isso, e nos termos dos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da lei invocada, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, o assistente graduado de saúde pública do quadro do Centro de Saúde da Venda Nova António Manuel Barata Tavares no cargo de chefe de divisão de Saúde Ambiental, desta Direcção-Geral, com efeitos desde 15 de Março de 2006,

podendo o nomeado optar pelo vencimento da sua categoria de origem, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da lei citada.

27 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Francisco George*.

ANEXO

Curriculum vitae

António Manuel Barata Tavares licenciou-se em Medicina, em 1981, pela Faculdade de Medicina da Universidade Clássica de Lisboa. Fez a pós-graduação em Saúde Pública na Escola Nacional de Saúde Pública em 1987. Obteve o grau de doutorado, em 2004, no ramo de Saúde Pública, especialidade de Saúde Ambiental, na Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa.

Foi médico do internato geral no Hospital de Pulido Valente (1982-1985). Fez o internato complementar de saúde pública no Centro de Saúde de Mafra (1985-1988), tendo adquirido a categoria de assistente de saúde pública em 1988. Foi provido como assistente da carreira médica de saúde pública na Administração Regional de Saúde de Lisboa, Direcção de Serviços de Saúde Pública. Foi nomeado autoridade sanitária do concelho de Lisboa em 1990. Foi nomeado coordenador da Direcção de Serviços de Saúde Pública, com as competências inerentes ao cargo de director de serviços, em 1990. Foi nomeado autoridade sanitária distrital substituta de Lisboa em 1991. Em 1993 foi nomeado chefe de divisão da Saúde das Doenças Transmissíveis da Direcção-Geral da Saúde. Em 1995 obteve o grau de consultor da carreira médica de saúde pública. Em 1996 passou à categoria de assistente graduado de saúde pública do quadro do Centro de Saúde de Venda Nova, onde passou a desempenhar funções como médico de saúde pública. Foi nomeado adjunto do delegado de saúde do concelho da Amadora em 1996. Em 1998 foi nomeado delegado de saúde concelhio da Amadora. Manteve-se nestas funções até 2006, quando se apresentou ao procedimento concursal de selecção para o provimento do cargo de chefe de divisão de Saúde Ambiental da Direcção-Geral da Saúde.

Actividade docente — foi monitor contratado da cadeira de Cirurgia III (1983-1985); foi coordenador pedagógico do curso de Técnicos de Higiene e Saúde Ambiental da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa (1991-1994); foi prelector em diversos módulos de ensino na Escola Nacional de Saúde Pública (1988-1990 e 2000-2004); em 2004, sob proposta do grupo de disciplinas Ambiente e Saúde, o conselho científico da Escola Nacional de Saúde Pública deliberou favoravelmente sobre a sua contratação como professor auxiliar convidado.

As acções de formação que ministrou, no quadro dos serviços de saúde, perfazem, no total, noventa e quatro e nove horas de formação, designadamente, entre outras, em «Metodologia da investigação em saúde» e em «Planeamento em saúde».

Pertenceu a numerosos grupos de trabalho e comissões na área da saúde, quer na Direcção-Geral da Saúde quer como representante dos serviços de saúde, tendo sido coordenador do grupo interministerial para avaliação da exposição da população a campos electromagnéticos.

Publicou vários livros na área da saúde e numerosos trabalhos científicos em revistas de especialidade. Apresentou várias comunicações em encontros e congressos. Desenvolveu vários projectos de investigação em saúde.

Ganhou dois prémios científicos com trabalhos científicos e livros na área da saúde pública. Tem também uma intensa actividade literária, tendo ganho 11 prémios literários.

Está inscrito na Secção Regional do Sul da Ordem dos Médicos, desde 1981, e pertence ao colégio de especialistas de saúde pública, desde 1994.

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso n.º 4723/2006 (2.ª série). — Concurso n.º 1/2006 — enfermeiro-supervisor. — 1 — Para os devidos efeitos faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 15 de Dezembro de 2005, no uso da competência referida no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de enfermeiro-supervisor (nível 3), da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Portaria n.º 1035/95, de 25 de Agosto, alterado por várias portarias e actualizado pela Portaria n.º 334/97, de 15 de Maio.

2 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e no Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

5 — O local de trabalho é no Centro Hospitalar de Coimbra.

6 — Vencimento — será o correspondente ao estabelecido na tabela do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

7 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — o constante no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Gerais — os constantes no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8.2 — Especiais — os constantes no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a prova pública de discussão curricular (artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro). Os métodos de selecção referidos terão carácter eliminatório e cada um deles será cotado de 0 a 20 valores (n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro), resultando a classificação final da seguinte fórmula:

$$CF = (2 \times PAC + 3 \times PPDC) / 5$$

em que:

CF — classificação final;

PAC — prova de avaliação curricular;

PPDC — prova pública de discussão curricular.

9.1 — A prova de avaliação curricular terá a pontuação que resultar da aplicação da seguinte fórmula:

$$PAC = (3 \times HA + 6 \times EP + 4 \times FP + 5 \times OER + 2 \times AGC) / 20$$

em que:

HA — habilitações académicas;

EP — experiência profissional;

FP — formação profissional;

OER — outros elementos relevantes;

AGC — apreciação geral do currículo.

Cada um dos factores referidos será cotado para um máximo de 20 valores, que serão atribuídos aos candidatos segundo os critérios seguidamente explicitados.

Habilitações académicas:

Bacharelato em Enfermagem ou equivalente legal — 10 pontos;

Licenciatura em Enfermagem, equivalente ou diploma de estudos superiores especializados em Enfermagem — 6 pontos;

Mestrado na área de gestão — 3 pontos;

Mestrado em Ciências de Enfermagem e outros na área da saúde — 1 ponto;

Experiência profissional — a pontuação será a que resultar da média aritmética das pontuações parcelares, cada uma cotada para um máximo de 20 pontos, atribuídas em cada um dos quatro itens seguintes:

a) Tempo de exercício na carreira de enfermagem:

Até oito anos de exercício, inclusive — 6 pontos;

Por cada ano completo de exercício na carreira, para além de oito anos — 1 ponto, até ao limite de 14 pontos;

b) Tempo na categoria profissional:

Como enfermeiro especialista, por cada módulo de três meses (90 dias) — 0,25 pontos, até ao limite de 5 pontos;

Como enfermeiro-chefe, por cada módulo de três meses (90 dias) — 0,5 pontos, até ao limite de 12 pontos;

Como enfermeiro-supervisor, por cada módulo de três meses (90 dias) — 0,25 pontos, até ao limite de 3 pontos;

c) Participação em órgãos de administração e direcção hospitalar ou de serviços de enfermagem, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, 412/98, de 30 de Dezembro, 273/92, de 3 de Dezembro, e 374/99, de 18 de Setembro. A uma pontuação base de 10 pontos serão acrescidas as seguintes pontuações:

Como enfermeiro-director ou membro de conselho de administração ao nível de instituição hospitalar, por cada três meses (90 dias) — 0,25 pontos, até ao limite de 2,5 pontos;

Como enfermeiro-adjunto do enfermeiro-director, por cada três meses (90 dias) — 0,25 pontos, até ao limite de 2,5 pontos;

Como enfermeiro-adjunto do enfermeiro-supervisor, por cada três meses (90 dias) — 0,25 pontos, até ao limite de 2,5 pontos;

Participação em órgãos de gestão, de apoio técnico e de participação e consulta, por cada três meses (90 dias) — 0,25 pontos, até ao limite de 2,5 pontos;

d) Experiências profissionais específicas:

Participação na organização ou abertura de serviços — por cada participação na organização ou abertura de serviços 2 pontos, até ao limite de 6 pontos;

Incremento de metodologias promotoras do desenvolvimento de sistemas de informação em enfermagem e padrões de qualidade — por cada método 1,5 pontos, até ao limite de 6 pontos;

Incremento de projectos no âmbito da investigação em enfermagem, gestão e qualidade dos cuidados, com vista à melhoria contínua do serviço — por cada método 1,5 pontos, até ao limite de 6 pontos;

Actividade de coordenação de serviço ou unidade de enfermagem — por cada seis meses (180 dias) 0,8 pontos, até ao limite de 2 pontos;

Formação profissional — a pontuação será a que resultar da média aritmética das pontuações parcelares, cada uma cotada para um máximo de 20 pontos, atribuídas em cada um dos três itens seguintes:

a) Como formando, pela participação em acções de formação estruturadas no domínio das ciências de enfermagem, sociais, humanas e relacionais, de gestão, de administração, de investigação e ensino:

Será atribuída uma pontuação base de 10 pontos se apresentar formação até duzentas e cinquenta e duas horas; Por cada hora de formação excedente serão atribuídos 0,05 pontos, até ao limite de 10 pontos;